



## **Processo Seletivo** **BOLSAS DE DOUTORADO SANDUÍCHE 2025**

### **1. OBJETIVO**

Seleção de candidaturas de bolsistas do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGF), no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), conforme Portaria Capes nº 77, de 08 de março de 2024, para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche.

### **2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA**

- a) Edital nº 26/2024 - Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)
- b) Chamada Interna PRPPG/UFBA nº 18/2024 Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)

### **3. INFORMAÇÕES GERAIS**

3.1 A seleção dos bolsistas competirá ao programa de pós-graduação (PPG), a inscrição no sistema Capes competirá ao Candidato, e a homologação desta seleção competirá à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG).

3.2 A duração da bolsa é de, no mínimo, 4 (quatro) meses e de no máximo, 9 (nove) meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de quatro e máximo de nove mensalidades.

3.3 Todos os candidatos classificados deverão se inscrever na Capes no período previsto, sob pena de perder o direito à bolsa caso haja desistência do primeiro colocado ou remanejamento de outros programas de pós-graduação da UFBA.

### **4. CRONOGRAMA**

#### 4.1 Etapa I

<b>Atividade Prevista</b>	<b>Período/Data</b>	<b>Responsável</b>
Inscrição da/o Candidata/o no PPGF	Até dia 05 de janeiro de 2025	Candidata/o
Divulgação do Resultado	Até o dia 15 de janeiro.	Comissão de Seleção do PPGF
Interposição de Recurso	Até o dia 20 de janeiro de 2025	Candidata/o
Resposta ao Recurso	Até o dia 24 de janeiro de	Comissão de Seleção do

	2025	PPGF
Homologação pelo Colegiado do PPGF	Até o dia 31 de janeiro de 2025	Colegiado do PPGF

#### 4.2 Etapa II

<b>Atividade Prevista*</b>	<b>Período/Data</b>	<b>Responsável</b>
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da Capes	De 12 de março a 02 de abril de 2025	Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Publicação da relação das inscrições homologadas	A partir de 8 de abril de 2025	Capes
Análise técnica das candidaturas pela Capes	De 9 de abril a 23 de maio de 2025	Capes
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica	Em até 10 dias corridos após a comunicação de indeferimento realizada pela Capes	Candidata(o)
Publicação da relação de aprovados na análise documental após recurso	A partir de 4 de junho de 2025	Capes
Início das atividades no exterior	Setembro e outubro de 2025	Bolsista
Atividade Prevista	Período/Data	Responsável
Seleção interna (nas IES) dos candidatos	Até dia 30 de janeiro de 2025	Instituição de Ensino Superior

\*Fonte: Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) - Edital nº 26/2024

## 5. DAS OBRIGAÇÕES

### 5.1 Caberá à/ao Candidata/o:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III,

respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;

VIII - ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

XII - Realizar a inscrição no sistema da Capes, **sob responsabilidade dos candidatos aprovados na seleção interna do Programa de Pós-Graduação**;

XIII - Participar, após o período da bolsa, de seminário para divulgação da pesquisa e da experiência do/a bolsista no exterior.

## 6) DA INSCRIÇÃO

6.1 As candidaturas devem ser realizadas por meio do encaminhamento da documentação especificada nos itens abaixo exclusivamente por meio do formulário disponível no link <https://forms.gle/GnHC8E1qpsmStmSWA> até 05 de janeiro de 2025, seguindo o cronograma estabelecido e com os seguintes documentos em anexo:

I - **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo(a) orientador(a) brasileiro e pelo(a) coorientador(a) no exterior;

II - **Currículo Lattes** atualizado;

III- **Carta do(a) orientador(a)** brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o(a) coorientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV- **Declaração do(a) coorientador(a) no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V.

V- Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo(a) coorientador(a) **no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II;

VI-Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo(a) orientador(a) **no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III;

VII - **Currículo resumido do(a) coorientador(a)** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

6.2 Os documentos relacionados em 6.1 devem seguir, quando houver, o modelo presente nos anexos do EDITAL No 26/2024, disponíveis no site indicado no item 7 desta chamada interna;

6.3 Inscrições recebidas por via postal, e-mail, aplicativo de mensagem ou qualquer outra forma além da mencionada em 6.1 serão sumariamente indeferidas.

## **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

A Comissão de Seleção do PPGF/UFBA fará uma ordem de classificação e encaminhará para a homologação do Colegiado do PPGF.

Informações adicionais devem ser consultadas no Edital nº 26/2024 **Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior** (PDSE), disponível em

<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

Salvador, 28 de novembro de 2024.

**Marco Aurélio Oliveira da Silva**  
*Coordenador PPGF/UFBA*